

## RESOLUÇÃO N.º 355, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***“Dispõe sobre a Educação Previdenciária e manutenção do PREAP e PROAP no âmbito do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba”***

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SEPREV** - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 24/2014,

**Considerando** que a aposentadoria representa uma das maiores mudanças na vida do servidor e que o auxílio, a reflexão e a preparação são elementos necessários para que se perceba que esta nova etapa exige uma reconstrução na forma de pensar, agir, planejar e ver o futuro,

**Considerando** que as diversas alterações na legislação previdenciária, trazem dúvidas quanto ao tempo, o cálculo e o reajuste da aposentadoria,

**Considerando** os diversos aspectos emocionais, especialmente a sensação de improdutividade decorrente da aposentadoria, que podem acarretar inúmeras mudanças de ordem psicológica, social e comportamental dos segurados,

**Considerando** a importância de inclusão de pensionistas na Educação Previdenciária, conforme diretrizes do PRÓ-GESTÃO e valores estabelecidos no planejamento estratégico do SEPREV,

**Considerando** a necessidade de oferecer atividades de Educação Previdenciária, bem como as ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas do RPPS de Indaiatuba,

**Considerando** o que ficou deliberado Conselho Administrativo em sua reunião ordinária de 1º de dezembro de 2021 (Ata n.º 22),

### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Ficam mantidos os programas de Educação Previdenciária no âmbito do RPPS de Indaiatuba, que oferecerão atividades e informações relacionadas à educação previdenciária, por meio de oficinas, workshops, palestras e cursos sobre previdência, qualidade de vida, envelhecimento saudável, aspectos psicossociais da aposentadoria e pensão, motivação, empreendedorismo, recolocação profissional, educação financeira, entre outros.

**§ 1º** Além das atividades e objetivos específicos de cada programa, as ações deverão abordar temas relacionados à gestão previdenciária e sustentabilidade do

regime, incentivando os segurados no acompanhamento da gestão do RPPS de Indaiatuba e participação nos conselhos do SEPREV.

**§ 2º** O **POSAP** criado pela Resolução nº 293, de 08 de março de 2018, passa a denominar-se **PROAP** – Programa para Aposentados e Pensionistas, sendo reorganizado conforme disposto nesta resolução.

**Art. 2º** O **PREAP – Programa de Pré-Aposentadoria** é destinado a todos os segurados ativos do RPPS de Indaiatuba, tendo como objetivo evidenciar o caminho para a inatividade remunerada, assegurando aos participantes atividades específicas para:

**I** - esclarecimento do processo de aposentadoria, regras aplicadas para concessão do benefício, bem como a concepção da inatividade como processo de mudanças;

**II** - minimizar os impactos provenientes da inatividade dos segurados que estão na iminência de se aposentar;

**III** - estabelecer diálogo com os segurados sobre os aspectos biológicos, sociais, psicológicos, financeiros e culturais na fase anterior ao benefício;

**IV** - reduzir ansiedade e medos, sanar dúvidas e trocar informações sobre assuntos inerentes ao processo da inatividade; e

**V** - auxiliar os segurados na construção de projeto de vida para o futuro, após a aposentadoria.

**§ 1º** Além das atividades do PREAP descritas nos incisos deste artigo, o SEPREV promoverá a **Hora do Acolhimento**, que será realizada mensalmente, no dia da concessão da aposentadoria, para integração entre os novos aposentados, divulgação do Cartão do Aposentado, informações e entrega da documentação referente à concessão do benefício.

**§ 2º** Será divulgado aos participantes da **Hora do Acolhimento** as ações do **PROAP** e da Medicina Preventiva do SEPREV, detalhando-se cada programa e estimulando sua participação.

**Art. 3º** O **PROAP – Programa para Aposentados e Pensionistas** é destinado a todos os aposentados e pensionistas, com escopo de aprimorar a qualidade de vida, oferecendo:

**I** - atividades e acompanhamento dos aposentados para manutenção dos aspectos abordados no PREAP;

**II** - diálogo com os aposentados e pensionistas sobre diversos aspectos biológicos, sociais, psicológicos, financeiros e culturais na fase anterior ao benefício;

**III** - auxílio aos pensionistas menores de 21 (vinte e um) anos de idade na qualificação e ingresso no mercado de trabalho;

**V** – debates relacionados aos aspectos sociais e psicológicos, com intuito de prevenir situações que gerem ansiedade e depressão; e

**VI** - planejamento de diversos assuntos relacionados a qualidade de vida.

**Parágrafo único.** O dia do Aposentado, comemorado no dia 24 de janeiro, será celebrado anualmente pelo SEPREV;

**Art. 4º** As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pelo Departamento de Benefícios Previdenciários, podendo as ações serem disponibilizadas a todos os participantes ou restritas ao público específico, de acordo com o objetivo.

**Art. 5º** Será permitida a participação nas atividades de Educação Previdenciária dos segurados do RPPS de Indaiatuba e de pessoas interessadas que, voluntariamente, aderirem ao programa.

**§ 1º** Poderá participar o voluntário que detenha a qualificação técnica-profissional exigida para a atividade específica de cada ação, mediante o preenchimento do Termo de Adesão de que trata o Anexo Único deste regulamento.

**§ 2º** As atividades desenvolvidas pelo voluntário serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração, contrato, vínculo empregatício, nem obrigação de qualquer natureza trabalhista ou administrativa.

**Art. 6º** Fica revogada a Resolução 293, de 08 de março de 2018.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Indaiatuba, 1º de dezembro de 2021.

**Deosdedit Beloto**  
**Presidente do Conselho Administrativo**

## TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIO

<b>Entidade: SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba</b>		
CNPJ nº 68.004.118/0001-21		
Endereço: Rua dos Ipês nº 125, Jardim Pompéia, Indaiatuba, Estado de São Paulo.		
<b>Voluntário (Nome Completo):</b>		
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
Estado Civil:	Profissão:	
Endereço: (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP)		
Telefone:		
Atividades de voluntariado: _____ com disponibilidade de _____ horas semanais, nos seguintes dias _____.		
<p>Pelo presente Termo de Adesão, decido espontaneamente realizar atividade voluntária nesta organização, ciente da Lei nº 9.608, de 18/02/1998, que declara que o mesmo não é atividade remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.</p> <p>O(a) Voluntário(a) AUTORIZA o SEPREV, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.</p> <p>Indaiatuba, _____ de _____ de _____ .</p>		
<b>Voluntário:</b>		
<b>(Assinatura)</b>		
<b>Entidade:</b>		
<b>Antonio Corrêa</b> <b>SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba</b>		
A partir desta data, por decisão própria, encerro minha atividade voluntária nesta Entidade.		
Indaiatuba, _____ de _____ de _____ .		
_____ (Assinatura) Voluntário		